



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 063, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO

DECRETO N.º 001/2019

PAGINA 01.

Decreto nº 001/2019 – GAB. PREF, 25 de Janeiro de 2019. INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 55, IV, além de outros Estatutos legais, na forma da lei etc. Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú e seus Servidores para uma programação adequada de suas despesas. DECRETA Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, de acordo com a tabela do anexo I que se apresenta. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú-MA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MÊS	ORGÃO	DATA
JANEIRO	Todas as Secretarias	6-fev-19
FEVEREIRO	Todas as Secretarias	5-mar-19
MARÇO	Todas as Secretarias	5-abr-19
ABRIL	Todas as Secretarias	6-mai-19
MAIO	Todas as Secretarias	7-jun-19
JUNHO	Todas as Secretarias	5-jul-19
JULHO	Todas as Secretarias	7-ago-19
AGOSTO	Todas as Secretarias	6-set-19
SETEMBRO	Todas as Secretarias	7-out-19
OUTUBRO	Todas as Secretarias	7-nov-19
NOVEMBRO	Todas as Secretarias	6-dez-19
DEZEMBRO	Todas as Secretarias	31-dez-19

Obs. Todos os pagamentos serão realizados até no máximo o 5º dia útil do mês subsequente.

13º Salário - Pagamento integral no mês do aniversário

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89) 3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva
Prefeito

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 111/2017, de 15 de março de 2017